



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/12/2023

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 61/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **EDMUNDO DANTAS GONÇALVES**, SIAPE nº 1.64\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 048/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **CENÁRIO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.332.712/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.013508/2023-60, Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obras para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Escola de Minas da Praça Tiradentes em Ouro Preto/MG.

**Art. 2º** Designar o servidor **ALDO CÉSAR ANDRADE DANGELO**, SIAPE nº 1.09\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO**, SIAPE nº 1.66\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

**Art. 4º** Designar o servidor **ADILSON DA SILVA MARTINS**, SIAPE nº 1.72\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 5º** Vigência do contrato a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

**EDUARDO CURTISS DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 20/12/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0645628** e o código CRC **C6C8FCA5**.

